

DECRETO Nº 993, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando no dia 11 de novembro, quinta-feira, será comemorado mais um ano da emancipação política do nosso Município de Boca da Mata, dia em que serão realizados diversos eventos cívicos com a participação da população e, precisamente, dos servidores públicos municipais;

Considerando, ainda, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de Boca da Mata, no dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira, em razão das realizações dos eventos cívicos em comemoração a emancipação política do nosso Município, que serão realizados no dia 11 de novembro, quinta-feira.

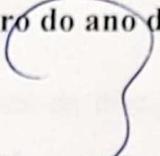
Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- II – Ao Centro de Síndrome Gripais;
- III – As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- IV – Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

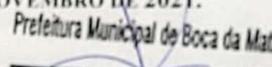
Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competências, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete